

# POLÍTICA DE VOTO

17/05/2021

Versão:

1.0

Revisado em:

Maio de 2021

Revisado Por:

Paulo Roberto

Aprovado Por:

Comitê de Ética e PLD

## SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. INTRODUÇÃO .....	3
2. FUNDAMENTO.....	3
3. VOTO OBRIGATÓRIO .....	4
4. PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO .....	6
5. TRANSPARÊNCIA .....	6

Versão:

1.0

Revisado em:

Mai de 2021

Revisado Por:

Paulo Roberto

Aprovado Por:

Comitê de Ética e PLD

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto na regulamentação aplicável, a HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA. (“HGI CAPITAL”) pode exercer o direito de voto de todos os fundos que figura como gestora de recursos (“Gestora”). A presente Política de Exercício do Direito de Voto (“Política de Voto”) foi elaborada para disciplinar o exercício do direito de voto dos fundos sob a responsabilidade da equipe de Compliance da HGI Capital

O exercício do direito de voto é uma forma da HGI CAPITAL cumprir seu dever fiduciário perante os cotistas dos fundos e será exercido no interesse de seus cotistas e das companhias investidas, conforme o caso (nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976).

## 2. FUNDAMENTO

O direito de voto dos Fundos HGI CAPITAL será exercido, a critério da Gestora, conforme os princípios abaixo relacionados.

I. Dever Fiduciário:

No cumprimento da Política de Voto a HGI CAPITAL tem, perante os cotistas dos fundos sob sua gestão, deveres fiduciários que permeiam todas as suas decisões.

II. Informação Completa:

A HGI CAPITAL, no cumprimento da presente Política de Voto, obedecerá ao Princípio da Informação Completa de forma a garantir aos cotistas dos Fundos o acesso ao presente instrumento e aos votos proferidos pela Gestora no cumprimento da Política de Voto.

III. Dever de Lealdade:

A HGI CAPITAL pautará a aplicação da presente Política pela lealdade aos cotistas dos Fundos. No exercício do direito de voto, os interesses dos cotistas dos Fundos se sobrepõem aos interesses da Gestora.

Versão:

1.0

Revisado em:

Maio de 2021

Revisado Por:

Paulo Roberto

Aprovado Por:

Comitê de Ética e PLD

Relativamente a esse princípio, vale ressaltar que o Conselho de Administração das companhias abertas ou o administrador de Fundos de Investimento pode propor à assembleia geral determinada orientação de voto em relação a determinadas matérias. No entanto, a orientação dos referidos administradores não vinculará a forma como a HGI CAPITAL exercerá o direito de voto dos Fundos. A HGI CAPITAL avaliará o que for proposto pelos administradores e ponderará com o interesse dos Fundos para poder tomar a decisão de como exercer o direito de voto de forma a atender os interesses dos Fundos e cumprir a legislação aplicável.

IV. Dever de Diligência:

A HGI CAPITAL atuará com cuidado e diligência para o cumprimento da Política de Voto, pautada pelo princípio da boa-fé

### 3. VOTO OBRIGATÓRIO

O exercício do direito de voto pela HGI CAPITAL é obrigatório nas seguintes situações (“Matéria Relevante Obrigatória”):

I. Para FIs:

- a. alterações na política de investimento e/ou o objeto descrito no regulamento;
- b. mudança de administrador ou gestor;
- c. aumento de taxa de administração, criação de taxas de entrada ou criação ou aumento de taxa de consultoria;
- d. apreciação do laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de cotas do FI;
- e. eleição de representantes dos cotistas;
- f. fusão, incorporação ou cisão, que propiciem alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores; e
- g. liquidação do Fundo.

Versão:

1.0

Revisado em:

Maior de 2021

Revisado Por:

Paulo Roberto

Aprovado Por:

Comitê de Ética e PLD

II. Para fundos 555:

- a. alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou a classificação ANBIMA do Fundo;
- b. mudança de administrador ou gestor;
- c. aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d. alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e. fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições dispostas nas alíneas anteriores;
- f. liquidação do Fundo; e
- g. assembleia de cotistas nos casos previstos na Regulação da Comissão de Valores Mobiliários.

III. Para FIDCs:

- a. alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou a classificação ANBIMA do Fundo;
- b. mudança de administrador ou gestor;
- c. aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- d. alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- e. fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições dispostas nas alíneas anteriores;
- f. liquidação do Fundo; e
- g. assembleia de cotistas nos casos previstos na Regulação da Comissão de Valores Mobiliários.

Versão:

1.0

Revisado em:

Maior de 2021

Revisado Por:

Paulo Roberto

Aprovado Por:

Comitê de Ética e PLD

## 4. PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Para verificar se a matéria da ordem do dia da assembleia convocada para a companhia aberta ou fundo de investimento é relevante para os Fundos, será considerado o impacto de cada item da ordem do dia no valor da cota, sem que seja considerado qualquer benefício para a HGI CAPITAL seus empregados ou demais pessoas vinculadas.

O procedimento para a aplicação da Política de Voto segue os seguintes termos:

- I. A participação dos Fundos será comandada pelo Diretor de Gestão e analistas que componham sua equipe, para garantir a participação dos Fundos sob gestão da HGI CAPITAL na assembleia.
- II. O Diretor de Gestão decidirá, com base nos termos dessa Política de Voto, a orientação de voto dos Fundos sob gestão da HGI CAPITAL na assembleia. Eventuais conflitos de interesse serão analisados nessa oportunidade.

## 5. TRANSPARÊNCIA

Os votos proferidos pelos Fundos da HGI CAPITAL nas assembleias em que participarem serão disponibilizados, em forma sumária, ao administrador dos Fundos para que sejam enviados aos órgãos fiscalizadores, conforme regulamentação aplicável. A disponibilização desse documento poderá ser feita mediante carta, correio eletrônico (e-mail) ou pela internet.

A Política de Voto poderá ser alterada a qualquer momento e sua versão integral e atualizada encontra-se registrada na ANBIMA e pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: [www.hgicapital.com.br](http://www.hgicapital.com.br).